

ANEXO 4

AO PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÕES FORMULADO PELO ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Procuração

- 1. Outorgante: Observar o item 1 do Anexo 3.**
- 2. Poderes:** Representar o(s) outorgante(s), na qualidade de procurador ou acionista da Gafisa S/A, companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, bloco 2, andar 3, conjunto 32, bairro Vila Nova Conceição, CEP nº 04.543-900, São Paulo/SP (“Companhia”), no que disser respeito à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará, em primeira convocação, em 10/02/2023, às 18 horas, conforme Edital publicado em 17, 18 e 19/01/2023 no Valor Econômico (“AGE”), podendo, para tanto, em seu nome e em seu lugar, (i) votar com todas as ações que o outorgante é titular, na deliberação indicada no item 3 abaixo, durante à AGE, e (ii) assinar o livro de registro de presença de acionistas e as atas das Assembleias. O outorgado fica autorizado a não exercer o voto em nome do outorgante, em qualquer sentido que seja, em qualquer deliberação para a qual não tenha sido assinalada nenhuma das opções de voto, ou para a qual não tenha recebido, a seu critério, e por qualquer outra razão, orientação de voto suficientemente específica.
- 3. Ordem do Dia e Orientação de Voto:**

AGE

Nos termos dos artigos 120, da Lei das S.A. e 50, do estatuto social da Companhia, a suspensão do exercício dos direitos políticos até a publicação de edital de oferta pública de aquisição de 100% das ações da Companhia, dos veículos geridos e/ou administrados por Planner Corretora de Valores S.A., MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda., Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco Master S.A., bem como de pessoas, físicas e jurídicas, ou outros fundos de investimento que tenham qualquer tipo de ligação com Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, em razão do descumprimento do art. 44 do estatuto social da Companhia, porquanto atingiram, em conjunto, participação acionária de, pelo menos, 44,33%

do capital social da Companhia, sem terem cumprido a obrigatoriedade de lançamento de oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia.

A favor []	Contra []	Abstenção []
--------------------	-------------------	----------------------

4. Validade: O presente mandato será válido, exclusivamente, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 10/02/2023, às 18 horas, instalada em primeira convocação, segunda ou terceira convocação, incluindo qualquer ato preliminar necessário para tanto, restringindo-se a representação durante a Assembleia à orientação de voto do outorgante. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

5. Outorgados:

- a. Para o caso de voto **a favor** a deliberação indicada no item 3, será nomeado como **procurador**, o Sr. Cesar Augusto Fagundes Verch, inscrito na OAB/RS sob o n. 77.536;
- b. Para o caso de voto **contra** da deliberação indicada no item 3, será nomeado como **procurador**, o Sr. Bryan Nomura Alves, inscrito na OAB/SP 442.559;
- c. Para o caso de voto **pela abstenção** em relação à deliberação indicada no item 3, será nomeado como **procuradora**, a Sra. Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, inscrita na OAB/RJ 177.880.

6. Declaração: O outorgante está ciente de que a inobservância de quaisquer das orientações constantes do Anexo 3 do Pedido Público de Procações, ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, na sede da Solicitante ou no endereço eletrônico constantes do Anexo 2, item “7”, “a”, poderá implicar na impossibilidade de representar o outorgante na referida Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Local e data da assinatura
(OBSERVAR OS ITENS 3 E SEQUENTES DO ANEXO 3)